



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO.SR.
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Enviar projeto de lei à Câmara Municipal, alterando o §1º do artigo 2º da Lei 1863 de 20 de agosto de 2021, que criou o auxílio alimentação para os servidores da Prefeitura de Pedralva, se forma que passem a ser considerados todos os funcionários da Prefeitura para fins de direito ao recebimento do auxílio alimentação. Pela lei em vigor, apenas os concursados, contratados e conselheiros tutelares têm direito a receber o auxílio.

Justificativa:

Todos os funcionários, sem exceção da maneira de contratação (agente político, comissionado recrutamento amplo e contratos administrativos), trabalham para um bem comum, que é em favor da população.

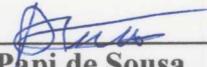
Por este motivo solicito que todos os funcionários sem exceção, independentemente da maneira de contratação, tenham direito ao auxílio alimentação a partir de janeiro de 2.023.

Trata-se de um ajuste necessário, para não haver discriminação de um funcionário ao outro em função de sua maneira de contratação.

Diante do exposto solicito que o executivo envie a esta Casa, o mais breve possível, em caráter de urgência, projeto de lei para este fim.

Certo de Poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 7 de novembro de 2022.


Jerson Papi de Sousa
Vereador



mg.cdsouza
Maria Geraldá Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

